



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

MOCÕES:

Moção Nº 304/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CORINA APARECIDA DANTAS DE MATOS, OCORRIDO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA E OUTROS.

Moção Nº 305/2024 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES DE APLAUSOS PARA O CLUBE MOGIANO, DIRETORIA, COLABORADORES, FORNECEDORES, PATROCINADORES E ROSS PRODUÇÕES, PELO MARAVILHOSO “BAILE DO HAVAIÍ 2024” REALIZADO NO CLUBE MOGIANO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: ALEXANDRE CINTRA, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Moção Nº 306/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA REGINA CÉLIA DE BRITO, AOS 50 ANOS, OCORRIDO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° 98/2024

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 8, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESERVA DA CACHOEIRA, DE "RUA ARMANDO SOARES DA COSTA CORDEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 8, localizada no Loteamento Reserva da Cachoeira, passa a denominar-se "RUA ARMANDO SOARES DA COSTA CORDEIRO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótoli", em 07 de novembro de 2024.

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)
REPUBLICANOS



PR 125

PROC. Nº 32.5/24

FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete da Vereadora Joelma Franco da Cunha

Projeto de Lei Nº 102/2024

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À “RUA
PROJETADA 10”, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO RESERVA DA
CACHOEIRA, DE “RUA JOSÉ MARIA
FERNANDES DE ALMEIDA – JAÇANÃ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A “Rua Projetada 10”, localizada no Loteamento Reserva da Cachoeira, passa a denominar-se “RUA JOSÉ MARIA FERNANDES DE ALMEIDA – JAÇANÃ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, aos 12 de novembro de 2024

JOELMA FRANCO DA CUNHA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete da Vereadora Joelma Franco

PR 126

PROC. Nº 126/24

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 103/2024

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À “RUA
PROJETADA 26”, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO RESERVA DA
CACHOEIRA, DE “RUA VERA
ELISABETH DA SILVA MARIANO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

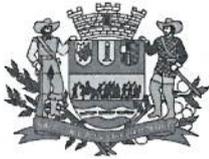
Art. 1º A “Rua Projetada 26”, localizada no Loteamento Reserva da Cachoeira, passa a denominar-se “RUA VERA ELISABETH DA SILVA MARIANO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, aos 12 de novembro de 2024

JOELMA FRANCO DA CUNHA
VEREADORA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1889/2024 - 12/11/2024 - 15:45 - 4110-299R-9K3U-F2VX



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 127/24

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 104/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA
PROJETADA 1, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE CIDADE DE,
“HAIDÊ MERCÊDES CERRUTI DAVOLI”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua projetada 1, localizada no loteamento Residencial Parque Cidade, no bairro “Alto do Mirante” passa a denominar-se “**HAIDÊ MERCÊDES CERRUTI DAVOLI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 13 de novembro de 2024.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

Justificativa

Mogimiriana, Haidê Mercê des Cerruti Davoli, mãe de três filhos, casada com o Sr. José Davoli, morreu aos 78 anos, deixando um legado importante como voluntária na área da assistência social. Com caráter íntegro, personalidade afável, Dona Haide sempre foi colaboradora das entidades mogimirianas e sempre se dedicou a cuidar da família e merece a homenagem oferecida pela Câmara Municipal, a partir o presente projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



PROC. Nº 128/24
FOLHA Nº 02

Projeto de Lei Nº 105/2024

***“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 11 (ONZE) DO
LOTEAMENTO PARQUE CIDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DO
MIRANTE DE “RUA “LEONINA GOMES INÁCIO”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua 11 (ONZE) do loteamento PARQUE CIDADE, localizada no bairro Alto do Mirante, passa a denominar-se de Rua “Leonina Gomes Inácio”

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de Novembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO
“MARCOS GAÚCHO”



Proj. 129

PROC. Nº 129/24
FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 106/2024

*Dá denominação oficial à Rua Projetada 15 (quinze)
do Loteamento Reserva da Cachoeira, localizado no bairro
Alto do Mirante, de Rua “Tereza do Carmo Salvador
Bossarino - Piquena”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua Projetada 15 (quinze) do Loteamento Parque Cidade, localizada no bairro Alto do Mirante, passa a denominar-se de Rua “Tereza do Carmo Salvador Bossarino – Piquena”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de Novembro de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1905/2024 - 18/11/2024 - 09:40 - 2U3V-76DJ-6W9N-ATH5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 107/2024

Dá denominação oficial à Rua 13 (treze) do Loteamento Elzio Mariotoni, localizado no bairro Parque das Laranjeiras, de Rua “Mateus Guarnieri”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua 13 (treze) do Loteamento Elzio Mariotoni, localizado no bairro Parque das Laranjeiras, passa a denominar-se Rua “Mateus Guarnieri”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de Novembro de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 108/2024

*Dá denominação oficial à Rua Projetada 2 (dois) do
Loteamento Reserva da Cachoeira de Rua “João Victor
Guimarães”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

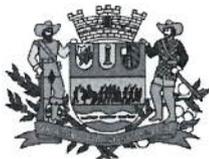
Art. 1º – A Rua Projetada 2 (dois) do Loteamento Reserva da Cachoeira passa a denominar-se Rua “João Victor Guimarães”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de Novembro de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 109/2024

Dá denominação oficial à Rua Projetada 24 (vinte e quatro) do Loteamento Reserva da Cachoeira de Rua “Osmar Henrique”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua Projetada 24 (vinte e quatro) do Loteamento Reserva da Cachoeira passa a denominar-se Rua “Osmar Henrique”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de Novembro de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 8 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 064/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

Nesse sentido a Emenda aqui proposta tem finalidade de modificar o Projeto de Lei em epígrafe, para incluir como previsão de receita o repasse referente à aprovação da proposta de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, denominada “**UBS Parque Laranjeiras**”, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2023 do Governo Federal, com recursos federais aproximados de **R\$ 2.500.000,00**, para a obra dessa UBS.

Também, conforme publicação das Tabelas de Escrituração Contábil do Plano de Contas pelo TCE-SP tem a finalidade de comunicar a utilização da **Fonte de Recurso “8” (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)**, onde contém a **Fonte de Recurso “1” (Recursos próprios)** nas despesas destinadas as Emendas Impositivas. Tal alteração se faz necessário para se adequar ao **Sistema AUDESP do TCE-SP** e sua forma de escrituração.

Dessa forma, conforme explicitado acima, as alterações necessárias ao Projeto de Lei seguem discriminadas abaixo:

- **O Art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:**

*Art. 1º O orçamento geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2025, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 788.227.900,00** (setecentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais) assim distribuídos:*

(...)

*II – Orçamento Seguridade Social - **R\$ 234.685.871,30** (duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- **O Art. 2º passa a vigor com a seguinte redação:**

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITA", obedecendo ao seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.106.200,00
1.2 – Receita de Contribuições	14.551.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	7.433.000,00
1.6 – Receita de Serviços	569.400,00
1.7 – Transferências Correntes	462.534.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	20.345.900,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Operações de Crédito	21.750.000,00
2.2 – Alienação de Bens	2.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	16.655.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.9 – Outras Receitas Correntes	2.594.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
8.4 – Transferências de Capital	1.898.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9.7 – Dedução para Formação do FUNDEB	-59.096.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	700.341.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.3 – Receita Patrimonial	2.801.000,00
1.6 – Receita de Serviços	69.493.400,00
1.7 – Transferências Correntes	20.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	960.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Operações de Crédito	5.500.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.689.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.6 – Receita de Serviços	7.423.500,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE	87.886.900,00
TOTAL GERAL	788.227.900,00

- **O Art. 3º passa a vigor com a seguinte redação:**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
a) POR FUNÇÃO	
01 – LEGISLATIVA	15.767.581,24
02 - JUDICIÁRIA	6.416.860,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	94.072.655,36
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.655.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.589.500,00
10 - SAÚDE	209.020.371,30
12 - EDUCAÇÃO	163.380.952,10
13 - CULTURA	5.108.700,00
15 - URBANISMO	82.168.000,00
16 - HABITAÇÃO	3.780.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.777.000,00
20 - AGRICULTURA	6.360.250,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00
26 - TRANSPORTE	370.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	19.176.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	51.923.190,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.554.440,00
TOTAL	700.341.000,00
II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
17 – Saneamento	81.397.891,00
28 – Encargos Especiais	5.682.000,00
99 – Reserva de Contingência	807.009,00
TOTAL	87.886.900,00
TOTAL GERAL POR FUNÇÃO	788.227.900,00

a) POR NATUREZA DA DESPESA	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	245.249.170,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	15.400.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	342.077.139,50
4.4 – Investimentos	63.391.500,50
4.6 – Amortização de Dívidas	27.468.750,00
9.9 – Reserva de Contingência	6.754.440,00
TOTAL	700.341.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.190.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	36.877.520,00
4.4 – Investimentos	10.432.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	19.522.371,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

4.6 – Amortização de Dívidas	1.998.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	807.009,00
TOTAL	87.886.900,00
TOTAL GERAL	788.227.900,00

Altera-se, também, o **anexo VI – “Prog. por U. Orç.”**, na coluna **“Projetos R\$”**, os valores investidos vinculados ao **Programa 1004 – Cidade Saudável e Ativa**, como segue, com adequação necessária aos demais anexos da matéria:

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R\$	PROJETOS R\$	ATIVIDADES R\$	TOTAL R\$
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA				
1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA	0,00	2.700.000,00	61.591.421,30	64.291.421,30
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.301	0,00	2.700.000,00	61.591.421,30	64.291.421,30

Feito isso, uma vez que o Projeto de Lei em apreço ainda encontra-se em tramitação para aprovação dessa Edilidade, optamos por apresentar as modificações na forma retro apresentada.

Salienta-se que a referida Emenda visa aprimorar o mencionado Projeto de Lei, incorporando disposição que, a meu ver, contribuirão para o aperfeiçoamento do texto e para o atendimento às necessidades de usuários da saúde.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal